



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Parecer Nº. 09 /2019

Governador Edison Lobão - MA, 01 de Outubro de 2019.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Recebemos nesta Comissão para relatar, o Projeto de Lei nº 006/2019 do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE “A criação do programa família acolhedora conforme Art. 227 da constituição Federal e Artigos, 4, 25 e 101 do Estatuto da Criança e adolescentes, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial”.

Dá analise quanto aos seus aspectos, o Projeto está em consonância com os diplomas legais e pertinentes.

Quanto ao mérito vem ao encontro da necessidade Municipal.

Pelo que voto: Votamos por sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Aos 01 (um) dias do mês de Outubro do ano de 2019.

Presidente:

José Paulo de Moura Júnior

Relator:

Boaz Bezerra Rocha

Membro:

André Silva Cardoso